Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 017/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria (PROAD)
GESTOR RESPONSÁVEL	Aurino César Santiago de Souza

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de A vidades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025 , combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 004/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 004/2018

Constatação	ID	Recomendação
	937524	Recomendação 001 (*PROAD*): Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.

Constatação	ID	Recomendação
1.1.1.1 Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do IFPE	**937495**	Recomendação 002 (*PROAD*): Capacitar os servidores responsáveis por operacionalizar o Sistema SPIUnet e conferir perfil de acesso adequado aos servidores responsáveis por operacionalizar esse Sistema.
	937496	Recomendação 004 (*PROAD*): Providenciar a exclusão dos registros dos imóveis no SPIUnet, RIPs utilização 2531.00011.500-5 e 2627.00080.500-0, cujos cadastros ainda estão em nome das UGs 158136 e 158465, respectivamente.
	937506	Recomendação 006 (*PROAD*): Criar rotinas ou procedimentos que permitam a verificação e atualização no SPIUnet dos registros das datas de validade da avaliação dos imóveis utilizados pela Unidade.
	937490	Recomendação 007 (*PROAD*): Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).
	937493	Recomendação 008 (*PROAD*): Instituir sistema de gerenciamento de bens imóveis, bem como adotar rotinas que permitam a verificação periódica da situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do IFPE, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.
	937507	Recomendação 011 (*PROAD*): Elaborar e submeter ao Conselho Superior, minuta de regulamento para disciplinar, de forma sistêmica, a utilização dos espaços físicos para a realização, por exemplo, de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos e de lazer, vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão (comunidade interna), bem como para eventos particulares (comunidade externa) com cobrança de taxa de manutenção pela utilização.
	937511	Recomendação 016 (*PROAD*): Elaborar e submeter ao Conselho Superior, por meio de instâncias competentes, minuta de regulamento, de caráter sistêmico, para disciplinar a ocupação dos Próprios Nacionais do IFPE.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

Para promover o monitoramento da recomendação apresentada no Quadro I, foram solicitadas as seguintes informações (23294.004622/2025-61) :

1. Foram estabelecidas diretrizes para elaboração da portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio?
2. Os servidores responsáveis pelo SPIUnet foram capacitados?
3. 3. Os registros dos imóveis RIPs 2531.00011.500-5 e 2627.00080.500-0 foram regularizados no SPIUnet?
4. Foram criadas rotinas ou procedimentos para verificação e atualização das datas de validade das avaliações dos imóveis no SPIUnet?
5. Existe planejamento anual de manutenção predial e metodologia para estimar os recursos necessários?
6. Foi instituído um sistema de gerenciamento de bens imóveis? Quais rotinas foram adotadas para verificar periodicamente a situação dos imóveis e identificar problemas?
7. Foi elaborada e submetida ao Conselho Superior a minuta de regulamento para utilização dos espaços físicos do IFPE?
8. Foi elaborada e submetida ao Conselho Superior a minuta de regulamento para

ocupação dos Próprios Nacionais do IFPE?

Em resumo, a gestão informou que (Doc. SEI 1705541):

1. Quanto às diretrizes para elaboração da portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, as minutas das portarias foram elaboradas e encaminhadas ao FORDAP em 2019, mas ainda não houve aprovação;
2. Sobre a capacitação dos servidores responsáveis pelo SPIUnet, foi agendada uma reunião para o dia 25/03/2025 entre a DAP e os servidores da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), para tratar o tema capacitação;
3. No tocante a regularização dos registros de imóveis a gestão informou que é um procedimento complexo, mas que vêm sendo tratadas;
4. Não foram criadas rotinas para verificação e atualização das datas de validade das avaliações dos imóveis no SPIUnet, informando que o tema depende de atuação de profissionais habilitados (engenheiros e arquitetos);
5. Existe planejamento anual de manutenção predial e metodologia para estimativa de recursos, com ações preventivas, corretivas e emergenciais, além de equipe técnica e contratos específicos para execução dos serviços;
6. Sobre o gerenciamento de bens imóveis, foi informado que A SPU disponibilizou uma nova plataforma (SPUNET) para gestão dos imóveis, além disso, foi agendada uma reunião para o dia 25/03/2025 com a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) e a DAP/IFPE, para tratar entre outros, sobre a situação dos imóveis do IFPE;
7. Sobre a minuta de utilização dos espaços físicos do IFPE a gestão informou que, até o momento, a minuta do regulamento ainda não foi elaborada, embora haja a estimativa de que esse trabalho seja concluído neste exercício; e
8. Sobre a minuta de regulamento para ocupação dos Próprios Nacionais do IFPE Na manifestação da gestão, foi informado que a minuta ainda não foi elaborada, porém há a previsão de que sua construção ocorra até o exercício seguinte.

A partir das respostas da gestão, observa-se que, entre as (08) oito recomendações de auditoria emitidas em 2018, apenas as que tratam da minuta portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e sobre o planejamento anual de manutenção predial, apresentaram avanço, com a elaboração de documentos, restando a pelos colegiados/comitês competentes, conforme detalhado no Apêndice A - Análise individualizada das recomendações monitoradas pela Auditoria Interna.

Por outro lado, as recomendações que se referem a capacitação dos servidores, regularização dos registros dos imóveis no SPIUnet, criação de procedimentos que permitam a verificação e atualização no SPIUnet, regulamentação sobre utilização dos espaços físicos e dos próprios nacionais não foram implementadas, embora haja sinalização de implantação em alguns pontos, , conforme detalhado no Apêndice A - Análise individualizada das recomendações monitoradas pela Auditoria Interna.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os

seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
937524	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937495	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937496	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937506	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937490	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937493	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937507	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937511	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			**08**

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que, das 08 (oito) recomendações monitoradas neste trabalho, (02) duas foram parcialmente implementadas, e as demais permaneceram sem implementação efetiva.

As recomendações parcialmente implementadas referem-se à formalização das atribuições do Coordenador de Patrimônio, bem como à elaboração de planejamento voltado à manutenção predial. Embora tenham sido evidenciadas iniciativas, como a elaboração de minutas, a ausência de formalização e aprovação final das medidas impede a consolidação dos resultados esperados.

As demais recomendações – referentes à definição de perfis de acesso e capacitação no uso da plataforma SPIUnet; à regularização dos imóveis; à atualização das avaliações patrimoniais; à adoção de sistema interno para gerenciamento de bens imóveis; à elaboração de regulamento de uso dos espaços físicos da Instituição; e à regulamentação da ocupação dos imóveis classificados como Próprios Nacionais – não foram implementadas. Em sua maioria, as ações ainda se encontram em fase inicial, sem a formalização necessária, ou com processos estagnados.

Considerando que todas essas recomendações foram emitidas há mais de cinco anos e que o seu monitoramento tem demandado esforço contínuo da auditoria interna sem que haja resposta efetiva por parte da gestão, decide-se por encerrar o acompanhamento dessas oito recomendações. Essa medida tem como objetivo racionalizar as ações de monitoramento, redirecionando os esforços da auditoria interna para o acompanhamento de recomendações mais recentes, com maior potencial de efetividade no curto e médio prazo.

É importante destacar que a conclusão do monitoramento não exime a gestão da responsabilidade de adotar providências para solucionar as pendências apontadas. A plena implementação dessas recomendações é essencial para mitigar riscos institucionais, assegurar a regularidade dos processos administrativos, aprimorar os controles internos e garantir a conformidade da gestão patrimonial com os normativos aplicáveis.

Neste sentido, alerta-se a gestão para a necessidade de retomar a tramitação dos processos internos referentes à formalização das atribuições dos responsáveis patrimoniais; definir fluxos e responsabilidades para a reavaliação e atualização cadastral dos bens imóveis no sistema SPIUnet; regulamentar a ocupação e uso dos espaços físicos da Instituição; instituir metodologias e planos formais de manutenção predial; promover capacitações efetivas e estruturadas aos servidores da área patrimonial.

Sugere-se, ainda, que as futuras ações adotadas pela gestão sejam formalmente documentadas e publicizadas no âmbito institucional, de forma a viabilizar, se necessário, a reavaliação dessas temáticas em futuros trabalhos de auditoria.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 19 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 19/05/2025, às 13:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1801674** e o código CRC **F9986C67**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

Apêndice A - Análise individualizada das recomendações monitoradas pela Auditoria Interna

ID	Recomendação	Manifestação da gestão[1]	Análise da auditoria interna
937524	Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização	Foram elaboradas minutas correspondentes às atribuições do Coordenador de Patrimônio e aos responsáveis pelas cargas patrimoniais, documento SEI: 1705536 e 1705539, e encaminhadas para apreciação do colégio de dirigentes, documento SEI: 1705520, contudo, não foi localizado a efetivação do atendimento à solicitação.	Para a análise da presente recomendação, foram utilizadas as informações encaminhadas pela gestão por ocasião do monitoramento da **RA 04/2018**, cuja avaliação foi registrada na **Nota de Auditoria nº 16/2025**. As duas recomendações tratam de aspectos complementares da gestão patrimonial e compartilham como foco a formalização das atribuições do servidor responsável pelo setor. No contexto da RA 04/2018, verificou-se a elaboração de minutas com a definição das atribuições do Coordenador de Patrimônio e dos responsáveis pelas cargas patrimoniais (documentos SEI nº 1705536 e 1705539), bem como o envio dessas minutas ao colégio de dirigentes para apreciação (documento SEI nº 1705520). Tais documentos abrangem, de forma geral, a atuação dos servidores responsáveis pela gestão patrimonial — incluindo, presumivelmente, atividades de avaliação de bens móveis e equipamentos, foco da RA 05/2018. Contudo, não houve a formalização das portarias correspondentes, o que compromete o atendimento integral da recomendação, uma vez que as atribuições não foram oficializadas. Diante do exposto, considera-se que a

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
	dessas atividades.		recomendação foi parcialmente implementada. Sugere-se à PROAD dar continuidade ao processo já iniciado, promovendo a análise e aprovação das minutas pelo colegiado competente e, em seguida, publicando as portarias que formalizem as atribuições. Considerando que já se passaram mais de 5 (cinco) anos desde a emissão da recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre esforços no acompanhamento de recomendações mais recentes. **Providência: Recomendação Parcialmente implementada**

ID	Recomendação	Manifestação da gestão[1]	Análise da auditoria interna
937495	Capacitar os servidores responsáveis por operacionalizar o Sistema SPIUnet e conferir perfil de acesso adequado aos servidores responsáveis por operacionalizar esse Sistema.	A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), disponibilizou sua nova Plataforma de Gestão Unificada dos Imóveis da União (SPUNET), e nessa primeira fase foram disponibilizados os módulos de cadastro/caracterização e o módulo de avaliação de imóveis em uso especial. Essa plataforma irá conviver com o sistema SPIUNet, até que todas as funcionalidades estejam incorporadas na nova plataforma; Outrossim, previamente, foi agendando para amanhã, dia 25/03/2025, reunião com a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) e esta Diretoria, dentre outras será tratado também o tema capacitação, pelo que deslumbramos ter êxito nesse tema; Salientamos que há disponível no link: SPUNET - Apresentando o SPUnet, a 2ª versão do Tutorial SPUnet, Plataforma que está em constante atualização e sob novas implementações.	De acordo com a gestão, foi agendada reunião entre a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) e a Diretoria responsável, prevista para ocorrer em 25/03/2025, com a pauta incluindo, entre outros temas, a questão da capacitação dos servidores. Embora a gestão informe que existe o tutorial da plataforma disponível para consulta, entende-se que a disponibilização de material de apoio, por si só, não configura a efetiva capacitação dos servidores, tampouco foram encaminhadas evidências de que os perfis de acesso adequados já tenham sido atribuídos aos usuários do sistema. Dessa forma, considerando que as ações previstas ainda se encontram em fase de articulação e planejamento, conclui-se que a recomendação ainda não foi implementada. Sugere-se à gestão, caso ainda considere pertinente a adoção das medidas inicialmente recomendadas, promova internamente o acompanhamento das ações planejadas, especialmente no que se refere à definição dos perfis de acesso no sistema e à capacitação efetiva dos servidores envolvidos. Tais providências são fundamentais para assegurar o uso adequado da plataforma e o cumprimento das obrigações institucionais perante os órgãos de controle. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**
			Em resposta à consulta sobre o atendimento à recomendação, a gestão informou que não houve a implementação

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
937496	Providenciar a exclusão dos registros dos imóveis no SPIUnet, RIPs utilização 2531.00011.500-5 e 2627.00080.500-0, cujos cadastros ainda estão em nome das UGs 158136 e 158465, respectivamente.	Não. Tratam-se de regularizações complexas, mas que vêm sendo tratadas, como se pode observar nos autos do processo 23295.023349/2022-52, por exemplo.	da medida até o momento, alegando tratar-se de uma regularização complexa, que estaria em andamento, conforme demonstrado nos autos do processo nº 23295.023349/2022-52. Contudo, ao proceder à análise do referido processo, verifica-se que este foi instaurado em 22/08/2022 e que o último documento nele inserido data de 31/10/2022, quando foi dada ciência e realizado o agendamento de reunião entre o Reitor, a Procuradoria Federal, o Departamento de Obras e Projetos Especiais (DOPE) e a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), com o objetivo de tratar da demanda. Não há, desde então, qualquer outro andamento processual documentado que comprove ações subsequentes ou esforços efetivos para a resolução da pendência. Desse modo, não é possível considerar a recomendação como implementada, tampouco identificar evidências de que ações tenham sido adotadas desde outubro de 2022 para sua efetivação. Sugere-se, portanto, que a gestão retome as tratativas formais e documente os avanços realizados no processo, de forma a permitir a rastreabilidade das informações. Além disso, alerta-se a gestão que a não implementação desta recomendação compromete a adequada gestão patrimonial da Instituição, podendo resultar em inconsistências cadastrais, responsabilizações indevidas, impacto negativo à imagem institucional perante os órgãos de controle, etc. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**
			A gestão manifestou que reconhece a necessidade de atualização periódica das

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
937506	Criar rotinas ou procedimentos que permitam a verificação e atualização no SPIUnet dos registros das datas de validade da avaliação dos imóveis utilizados pela Unidade.	A Resolução CONFEA nº 345/90, que dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, define no Art2º que: *Art. 2º - Compreende-se como **a atribuição privativa dos Engenheiros** em suas diversas especialidades, dos Arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas, as vistorias, perícias, **avaliações** e arbitramentos relativos **a bens móveis e imóveis**, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões. (grifos nosso)* Outrossim, a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências, estabelece no Art. 2º: *Art. 2º As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:* *(...)* *IV- Assistência técnica, assessoria e consultoria;* *(...)* *VI – Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;* A NBR 14.653 consolida os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de	avaliações dos imóveis utilizados pela Instituição no sistema SPIUnet, entende que essa atividade deve ser conduzida por profissionais habilitados, como engenheiros e arquitetos. No entanto, até o momento, não foram formalizados procedimentos institucionais que assegurem o controle das datas de validade das avaliações ou a devida atualização no sistema. Também não foi apresentada manifestação oficial da área técnica quanto à estruturação dessas rotinas. A auditoria interna considera pertinente o entendimento da gestão quanto à necessidade de envolvimento de profissionais habilitados na reavaliação dos imóveis, conforme previsto em normativos como a Resolução CONFEA nº 345/90, a Lei nº 12.378/2010 e a NBR 14.653. Entretanto, é importante distinguir que o processo de reavaliação, que exige a emissão de laudo ou relatório técnico com base em critérios normativos, não se confunde com a atividade de atualização das informações no SPIUnet, como o registro das datas de validade das avaliações. A inserção ou atualização dos dados no SPIUnet é uma etapa administrativa, que pode ser realizada por qualquer servidor com perfil de acesso adequado no sistema, inclusive os próprios técnicos responsáveis pelos laudos. A ausência dessa rotina administrativa, mesmo diante de laudos válidos, compromete a consistência dos registros patrimoniais. Esse tema foi recentemente abordado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em dezembro de 2024, no âmbito da auditoria anual de contas (2024), com a emissão da Nota de Auditoria nº 1611422/02.50, que identificou 26 imóveis do IFPE com avaliações desatualizadas há mais de cinco anos, em desacordo com normas como a NBC TSP nº 07, o MCASP, a IN SPU nº 67/2022 e a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que exigem que os valores contábeis reflitam, com regularidade suficiente, o valor justo dos ativos. Diante disso, concluiu-se que a recomendação ainda não foi implementada,

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
		bens sendo constituída pelas seguintes partes, sob o título geral "Avaliação de bens":	pois não existem rotinas formalizadas que assegurem a identificação de imóveis com avaliação vencida, a definição de
		Parte 1: Procedimentos gerais; Parte 2: Imóveis urbanos; Parte 3: Imóveis rurais; Parte 4: Empreendimentos; Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral; Parte 6: Recursos naturais e ambientais; Parte 7: Patrimônios históricos. Disto isto, sugerimos remeter a solicitação à área técnica responsável para pronunciamento quanto às rotinas ou procedimentos para verificação e atualização das datas de validade das avaliações dos imóveis no SPIUnet, uma vez que **é atividade exclusiva** de engenheiros e arquitetos.	responsabilidade técnica pela reavaliação e a efetiva atualização dos dados no sistema SPIUnet. Sugere-se, portanto, acionar formalmente a área técnica responsável para definir os fluxos e prazos de reavaliação dos imóveis, conforme os critérios legais e normativos, bem como estabelecer rotinas administrativas que prevejam o monitoramento da validade das avaliações e a indicação de responsáveis pela atualização dos dados no SPIUnet. Tais medidas visam garantir a articulação eficiente entre a reavaliação e a atualização sistêmica das informações. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**
		Sim. Há ações preventivas, corretivas, preditivas e até mesmo emergenciais, com o objetivo de manter a operação do prédio sem interrupções. Inicialmente, se faz constar no planejamento anual de compras compartilhadas aquisições de insumos como por exemplo: materiais de construção civil, de limpeza, elétricos, hidráulicos, bem como contratação de serviços manutenção de ar-condicionados, dedetização e limpeza de reservatórios de água, entre outros, além de contarmos com 01 (posto) de auxiliar de manutenção	De acordo com a manifestação da gestão, foram descritas ações voltadas à manutenção predial, incluindo atividades preventivas, corretivas, preditivas e emergenciais. Essas ações constam no planejamento anual de compras compartilhadas, que prevê a aquisição de materiais e a contratação de serviços como manutenção de sistemas de climatização, dedetização e limpeza de reservatórios. Foi mencionado ainda um posto de auxiliar de manutenção predial, vinculado ao contrato nº 05/2023 com a empresa ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. A periodicidade das manutenções varia conforme o tipo de serviço (anual, semestral, trimestral ou sob demanda), e há suporte técnico da Diretoria de Obras e Projetos (DOP) e, pontualmente, da UFPE. A estimativa de recursos é baseada na Lei

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
937490	Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).	predial através do contrato 05/2023, com a contratada ORIONSISTEP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 04.539.534/0001-41, para execução dos serviços, no que couber; A depender do serviço e necessidades, a periodicidade da manutenção pode ocorrer anual, semestral, trimestral e/ou quando necessário; Outrossim, a Diretoria de Obras e Projetos – DOP, possui uma equipe técnica diversificada e qualificada, com vistas a garantir que a manutenção predial seja realizada de maneira eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos, pelo que também sugiro que seja consultada; Os recursos necessários são observados a partir da disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, para produção / execução do Plano de Distribuição Orçamentária –PDO deste órgão, a partir de então, calcula-se os custos fixos com contratos de manutenção preventiva e o custo variável (como peças sob demanda ou manutenção corretiva), também é observada a manutenção de um estoque mínimo de materiais de uso frequente e os recursos humanos necessários para execução da mão de obra, que em alguns casos contamos também com o apoio da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;	Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Distribuição Orçamentária (PDO), contemplando despesas fixas com contratos e variáveis conforme demandas específicas. No entanto, não foi apresentado um planejamento anual formalizado e consolidado, estruturado de forma sistêmica, conforme solicitado na recomendação. Também não foi evidenciada a existência de uma metodologia formalmente instituída para estimar os recursos necessários à manutenção predial. Sobre este tema, é necessário destacar a informação da DOP (Doc. SEI nº 1663725) que encaminhou o Plano de Manutenção Preventiva (Doc. SEI nº 1663695), o qual aguarda apresentação ao CODIR. Ainda assim, a DOP informou que, de forma proativa, já iniciou sua aplicação no Campus Abreu e Lima. Diante do exposto, conclui-se que a recomendação foi parcialmente implementada, uma vez que, embora existam iniciativas práticas e estruturais relevantes, ainda faltam a formalização do planejamento e a padronização metodológica exigidas. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação parcialmente implementada**

ID	Recomendação	Manifestação da gestão[1]	Análise da auditoria interna
937493	Instituir sistema de gerenciamento de bens imóveis, bem como adotar rotinas que permitam a verificação periódica da situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do IFPE, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.	A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), disponibilizou sua nova Plataforma de Gestão Unificada dos Imóveis da União (SPUNET), e nessa primeira fase foram disponibilizados os módulos de cadastro/caracterização e o módulo de avaliação de imóveis em uso especial. Essa plataforma irá conviver com o sistema SPIUNet, até que todas as funcionalidades estejam incorporadas na nova plataforma; Outrossim, previamente, foi agendada para amanhã, dia 25/03/2025, reunião com a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) e esta Diretoria, para tratar entre outros, sobre a situação dos imóveis do IFPE.	Segundo a manifestação da gestão, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) disponibilizou recentemente a nova Plataforma de Gestão Unificada dos Imóveis da União (SPIUNET), que, nesta fase inicial, conta com os módulos de cadastro/caracterização e avaliação de imóveis em uso especial. Foi informado, ainda, que a nova plataforma funcionará paralelamente ao sistema SPIUnet até que todas as funcionalidades sejam plenamente incorporadas. Adicionalmente, está prevista uma reunião entre a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) e a Diretoria responsável, agendada para o dia 25/03/2025, com pauta que inclui a discussão sobre a situação dos imóveis do IFPE. Apesar dos avanços relacionados à disponibilização de ferramenta externa e do agendamento da referida reunião, **ainda não foram apresentadas evidências da adoção de um sistema interno de gerenciamento específico** para os bens imóveis da instituição, tampouco de rotinas formalizadas que permitam a verificação periódica e sistemática da situação desses bens. Portanto, considera-se que a recomendação ainda **não foi implementada**, uma vez que as medidas estão em fase inicial e dependem de ações concretas para atender integralmente ao que foi proposto. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**

ID	Recomendação	Manifestação da gestão [1]	Análise da auditoria interna
937507	Elaborar e submeter ao Conselho Superior, minuta de regulamento para disciplinar, de forma sistêmica, a utilização dos espaços físicos para a realização, por exemplo, de eventos artísticos, científicos, culturais, esportivos e de lazer, vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão (comunidade interna), bem como para eventos particulares (comunidade externa) com cobrança de taxa de manutenção pela utilização.	Não. Contudo, estimamos construir a minuta ainda neste exercício. Saliento que apesar de não haver regulamento específico no IFPE, com apoio da Doutra procuradoria Jurídica, os campi vêm sendo orientados, quando solicitado, como por exemplo, através do processo 23294.018683/2024-75.	A gestão informou que, até o momento, a minuta do regulamento ainda não foi elaborada, embora haja a estimativa de que esse trabalho seja concluído neste exercício. Adicionalmente, foi destacado que, mesmo na ausência de um regulamento específico vigente no âmbito do IFPE, os campi têm recebido orientações pontuais, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando da ocorrência de demandas relacionadas ao tema — a exemplo do processo nº 23294.018683/2024-75. Entretanto, entende-se que a orientação caso a caso não substitui a necessidade de um normativo institucional único e abrangente, conforme previsto na recomendação. A ausência deste regulamento pode gerar interpretações divergentes entre os campi, comprometendo a uniformidade e a transparência na gestão do uso dos espaços físicos da instituição. Dessa forma, conclui-se que a recomendação ainda não foi implementada, permanecendo pendente a elaboração e a submissão da minuta ao Conselho Superior. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**

ID	Recomendação	Manifestação da gestão[1]	Análise da auditoria interna
937511	Elaborar e submeter ao Conselho Superior, por meio de instâncias competentes, minuta de regulamento, de caráter sistêmico, para disciplinar a ocupação dos Próprios Nacionais do IFPE.	Não. Contudo, estimamos construir a minuta até o exercício conseguinte, considerando que estamos construindo minutas sobre outros temas nesse exercício, como por exemplo, desfazimento de bens / condução de veículo oficial por servidores do IFPE entre outras demandas do setor.	Na manifestação da gestão, foi informado que a minuta ainda não foi elaborada, porém há a previsão de que sua construção ocorra até o exercício seguinte. Justifica-se o não atendimento à recomendação neste momento pela priorização de outras demandas em andamento, como a elaboração de minutas relacionadas ao desfazimento de bens, à condução de veículos oficiais por servidores e demais temas pertinentes ao setor. Apesar de reconhecer-se o acúmulo de demandas como um fator relevante na definição de prioridades, destaca-se que a ausência de um regulamento específico sobre a ocupação dos Próprios Nacionais pode resultar em práticas não uniformes, insegurança jurídica e riscos à adequada gestão patrimonial, o que reforça a importância do cumprimento da recomendação. Diante da inexistência, até o momento, de minuta elaborada ou submetida às instâncias competentes, conclui-se que a recomendação ainda não foi implementada. Por fim, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre seus esforços no monitoramento das recomendações emitidas recentemente. **Providência: Recomendação não implementada**

Fonte: Elaboração própria.

[1] Processo 23294.004622/2025-61

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 19/05/2025, às 13:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1801687** e o código CRC **35C7BDEC**.